

Carta do Movimento Paz & Proteção

A infância é considerada merecedora de proteção especial por todas as religiões do mundo.

A violência contra crianças e adolescentes, assim como a exploração e o abuso, violam os princípios fundamentais das principais religiões que promovem a dignidade inerente a todos os seres humanos.

Esses princípios também fundamentam os principais documentos internacionais e nacionais que versam sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes, tais como a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), a Constituição Federal brasileira (CF) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Diversos elementos da CDC refletem valores compartilhados com grandes correntes religiosas tradicionais do mundo tais como a crença fundamental na dignidade da criança; a ênfase nas famílias como o melhor ambiente para a criação e desenvolvimento da criança; a atribuição de alta prioridade à criança e a ideia de que todos os membros da sociedade têm direito e obrigações para com ela; uma noção holística da criança e compreensão abrangente de suas necessidades físicas, emocionais, sociais e espirituais.

As organizações integrantes do Movimento Paz e Proteção reconhecem o enorme potencial do trabalho a ser realizado em parceria com comunidades religiosas para mudar regras sociais relacionadas à proteção e produção de resultados positivos para as crianças e adolescentes.

A parceria com grupos religiosos é de particular importância para todos os integrantes desse movimento não só pela diversidade de temas e princípios comuns, mas também pelo enfoque privilegiado de abranger as crianças e famílias mais pobres, mais vulneráveis e mais difíceis de atingir.

Um sem número de organizações enraizadas na fé já oferecem no Brasil e no mundo inteiro cuidados, proteção contra abuso, exploração e violência contra crianças e adolescentes.



União e fé pelos direitos de crianças e adolescentes

É com o intuito de alavancar esse potencial que, desde 2010, vários países têm celebrado no dia 20 de novembro – data de aniversário da Convenção – **o Dia Mundial de Oração e Ação pelas Crianças.**

Nessa data, em todo o mundo, em todas as comunidades, em todos os lugares de adoração, é estimulada a realização de cerimônias religiosas dedicadas ao tema do bem-estar das crianças e à garantia de seus direitos.

O Dia Mundial de Oração e Ação pelas Crianças é, portanto, um dia de solidariedade entre organizações religiosas e seculares, unidas por uma aspiração e uma visão compartilhada de um mundo onde as crianças podem crescer e desenvolver todo seu potencial, e ter seus direitos à segurança, paz, integridade e dignidade respeitados em todas as sociedades.

Essa data já vem sendo celebrada e a parceria com entidades, instituições, organizações e comunidades religiosas vem se consolidando no Brasil há vários anos.

Assim, UNICEF e as organizações CONIC, Koinonia Presença Ecumênica e Serviços, RENAFRO e Visão Mundial juntam-se numa parceria para implementação de uma iniciativa denominada Movimento Paz e Proteção pelos direitos das crianças e adolescentes.



Movimento Paz e Proteção

O QUE QUEREMOS

O Movimento Paz e Proteção busca unir pessoas, instituições, organizações e comunidades religiosas ou de fé para a salvaguarda dos direitos, da integridade e da dignidade de crianças e adolescentes.

O seu principal objetivo é garantir a sobrevivência, desenvolvimento, proteção e bem-estar de meninas e meninos por meio de ações de prevenção da violência e promoção do registro de nascimento.

O QUE PROPOMOS

O Movimento Paz e Proteção é uma grande aliança entre pessoas, instituições, organizações e comunidades religiosas ou de fé comprometidas e mobilizadas para a construção de uma sociedade sem desigualdades sociais e capazes de garantir ambientes protetores para crianças e adolescentes.

Inspirados na Convenção sobre os Direitos da Criança e na legislação brasileira e guiados por tradições religiosas e pela fé, o Movimento Paz e Proteção busca fortalecer a ação individual e coletiva de atores religiosos e suas comunidades como forma de contribuir para a redução das vulnerabilidades, da violência e da discriminação contra crianças e adolescentes, particularmente, os mais excluídos.

O Movimento visa fortalecer, expandir e dar visibilidade a ações e projetos voltados para:

- 1) Reforçar a capacidade de lideranças religiosas e suas comunidades para desenvolver atividades de prevenção da violência e discriminação nas comunidades por meio de:
 - i) Mobilização e empoderamento de adolescentes para uma atitude de paz e de repúdio à violência;
 - ii) Fortalecimento do papel das famílias como núcleo central da proteção da criança e adolescentes;
 - iii) Fortalecimento do papel das famílias, dos adolescentes e jovens como sujeitos de direitos e como promotores de iniciativas inter-religiosas e ecumênicas que favoreçam o diálogo entre juventudes de diferentes religiões contra a violência, discriminação e intolerância religiosa;
 - iv) Cooperação para que escolas ligadas a comunidades e instituições religiosas sejam capazes de promover a cultura de paz junto aos diferentes públicos de sua comunidade;
 - v) Sensibilização das comunidades sobre temas relacionados à proteção de crianças e adolescentes
- 2) Adoção de medidas necessárias para colaboração e articulação com o poder público e o sistema de garantia de direitos para que as políticas públicas possam chegar a cada criança e a cada adolescente no País.

Compromissos e princípios

É livre a adesão às ações do Movimento, devendo, para esse efeito, qualquer pessoa, ou instituição que quiser aderir e desenvolver ações nesse âmbito, comprometer-se a:

- Perseguir os objetivos e respeitar os princípios dos direitos humanos em geral e das crianças e adolescentes, em particular.
- Realizar ações com efeito agregador e de mobilização, sem qualquer vínculo político ou finalidade econômica ou lucrativa. As ações locais, desde que permaneçam em harmonia com os dispositivos desta Carta, devem ser estimuladas em função de sua grande capilaridade e de acesso aos grupos em maior situação de vulnerabilidade social.
- Realizar ações – individualmente ou como instituição, organização ou comunidade religiosa – tendo ciência de que elas são de responsabilidade exclusiva de quem as promove e não representam necessariamente o ponto de vista institucional de qualquer das organizações parceiras. As organizações e indivíduos participantes não estão autorizados a veicular qualquer decisão, declaração ou proposta de ação em nome de qualquer signatário, exceto quando em presença de instrumento específico por escrito.
- Mobilizar e articular ações para o fortalecimento de comportamentos não violentos, humanizados e promotores da coesão social.
- Respeitar as diferenças e estimular o conhecimento e reconhecimento mútuo da relevante contribuição a ser prestada pelos diversos integrantes e atores que participam do Movimento. Os membros do movimento - sejam eles indivíduos, instituições, organizações ou comunidades religiosas - devem ser tratadas e compreendidas de forma igualitária, sem qualquer distinção de qualquer ordem. Deste modo, os indivíduos, instituições, organizações e comunidades religiosas participantes têm o compromisso de compartilhar entre si todas as iniciativas, promoções que realizarem no âmbito da sua atuação;

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E ADESÃO

As ações do Movimento poderão ser realizadas por meio de:

- produção de conhecimento e compartilhamento de informações;
- articulação entre os atores, cultos e sessões de meditação;
- divulgação de informações, ações e campanhas de comunicação do Movimento; realização de ações que promovam o desenvolvimento de capacidades, o encaminhamento a serviços públicos de proteção social e/ou especial etc.
As ações de comunicação e mobilização com a logo do Movimento não previstas pelo plano do Movimento deverão ser aprovadas pelo Núcleo de Comunicação do Movimento Paz e Proteção.
- articulação com o poder público.

Deste modo, as formas de participação são inúmeras, ficando a critério de cada indivíduo, instituição, organização ou comunidade.

Para efeito de adesão e uso da logomarca do Movimento Paz e Proteção, cada interessado deverá assinar o Termo de Adesão em anexo e apresentar a forma de contribuição em forma de um plano de trabalho.